



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215  
Disponibilização: 05/11/2020  
Publicação: 05/11/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO N° 25.521, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.108.341,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.108.341,22 (onze milhões, cento e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2020, 132° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>46.828,64</b>
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RONDÔNIA	339039	0100	46.828,64
	<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>7.848.034,00</b>
14.011.26.782.2106.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	442041	0228	7.848.034,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>5.296,05</b>
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	0100	5.296,05
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>16.523,53</b>
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449052	0100	16.523,53
	<b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO</b>			<b>3.181.659,00</b>
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339048	0117	521.800,00
		449051	0117	500.000,00
		449052	0117	200.000,00
		339039	0117	400.000,00
		339014	0117	150.000,00
		339032	0117	930.000,00

23.011.08.244.2087.2348	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339014	0117	20.000,00
		339030	0117	5.000,00
		339033	0117	19.000,00
		339036	0117	10.000,00
		339039	0117	410.861,00
		449052	0117	9.998,00
		339032	0117	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>10.000,00</b>
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	449051	0100	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.108.341,22</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>46.828,64</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	31.180,66
		339030	0100	15.647,98
	<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>7.848.034,00</b>
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	7.848.034,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA</b>			<b>5.296,05</b>

	<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	449052	0100	5.296,05
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>16.523,53</b>
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339030	0100	16.523,53
	<b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO</b>			<b>3.181.659,00</b>
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0117	3.181.659,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>10.000,00</b>
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.108.341,22</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 04/11/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/11/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014405793** e o código CRC **F0AC6C21**.